A blue-tinted photograph of a classroom. A teacher stands at the front, pointing upwards towards a large projection screen. Students are seated at their desks, facing the front of the room.

REVISÃO TURBO

OAB 2^a FASE XXVIII

PENAL

ENFRENTANDO A 2ª FASE PENAL: CADA PEÇA TEM UMA ESTRATÉGIA E TESES BEM DEFINIDAS

1. Prisão em Flagrante Ilegal

Peça: Relaxamento de Prisão
Base Legal: art. 310, I, do CPP e art. 5º, LXV, CF/88

Teses: Buscar no enunciado ilegalidades na prisão.

2. Prisão em Flagrante Legal

Peça: Liberdade Provisória
Base Legal: art. 310, III, do CPP, art. 321 CPP, art. 5º, LXVI, CF/88
Teses: Buscar no enunciado a ausência dos requisitos da preventiva (art. 321 CPP); excludente de ilicitude (art. 310, parágrafo único, CPP).

Prisão em Flagrante Ilegal:



Prisão em Flagrante Legal:



Lembre-se do seguimento processual e verifique onde o processo parou!

“PEDIU PRA PARAR, PAROU!”

DICAS
DAEQUIOE



5 HORAS
É o tempo disponível para realização da prova.



TEMPO
Reserve tempo suficiente para preencher as alternativas no cartão de respostas.



CANETA

Caneta transparente de cor azul ou preta.



DOCUMENTO

Não esqueça de levar seu documento com foto. Deve ser original e recente.



 prof.nidal

 prof.leticianeves

 profarnaldoquaresma

| Identificação | Peça | Base legal | Teses | Pedido |
|--|------------------------------|---|---|--|
| Prisão em flagrante ilegal | <u>Relaxamento da prisão</u> | Art. 310, I, CPP e art. 5º, LXV, CF/88. | Buscar no enunciado ilegalidades na prisão | Relaxamento + Alvará de soltura |
| Prisão em flagrante legal | <u>Liberdade provisória</u> | Art. 310, III, CPP, art. 321 CPP, art. 5º, LXVI, CF/88 | Ausência dos requisitos da preventiva (art. 321 CPP); excludente de ilicitude (art. 310, parágrafo único, CPP). | Liberdade + Alvará de soltura |
| Parou em citação | <u>Resposta à Acusação</u> | Art. 396/396-A CPP | Preliminares (nulidades) e mérito (causas excludente de ilicitude, culpabilidade, salvo a inimputabilidade, excludentes de tipicidade e extintivas de punibilidade) | Absolvição sumária, com base no artigo 397 do CPP + inciso correspondente. |
| Parou em audiência de instrução ou na informação que o MP pugnou pela condenação | <u>Memoriais</u> | Art. 403, § 3º, do CPP ou art. 404, parágrafo único, do CPP | Preliminares e mérito (MATICs). | Pedido de absolvição, com base no artigo 386 CPP. |
| Parou em sentença | <u>Apelação</u> | Art. 593, I, do CPP | Preliminares e mérito (MATICs). | Pedido de absolvição, com base no artigo 386 CPP. |



5 HORAS
É o tempo disponível para realização da prova.



TEMPO
Reserve tempo suficiente para preencher as alternativas no cartão de respostas.



CANETA

Caneta transparente de cor azul ou preta.



DOCUMENTO

Não esqueça de levar seu documento com foto. Deve ser original e recente.



MATICS:

Materialidade, autoria, tipicidade, ilicitude, culpabilidade e subsidiariedade.

Causas excludentes de tipicidade, tais como, crime impossível (art. 17 do CP), princípio da insignificância (que não tem previsão na lei, tratando-se de entendimento doutrinário e jurisprudencial), ausência de dolo e culpa, erro de tipo invencível, Súmula vinculante nº 24 do STF.

Excludentes de ilicitude: o rol está no artigo 23 do CP, ao passo que o conceito de estado de necessidade está no artigo 24 do CP e de legítima defesa (art. 25 do CP).

Excludentes de culpabilidade: art. 21, 22, 26, "caput", 28, § 1º, do CP.

Teses subsidiárias guardam relação com a possibilidade de buscar, na eventualidade de o juiz proferir sentença condenatória, amenizar a situação do réu, arguindo teses no sentido de que a pena seja a menor possível, o regime carcerário ser fixado no mais brando, substituição da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, sursis... Sugere-se você seguir o checklist do artigo 59 do CP, conforme dito em aula e consta expressamente no material de apoio.



5 HORAS

É o tempo disponível para realização da prova.



TEMPO

Reserve tempo suficiente para preencher as alternativas no cartão de respostas.



CANETA

Caneta transparente de cor azul ou preta.



DOCUMENTO

Não esqueça de levar seu documento com foto. Deve ser original e recente.



prof.nidal



prof.leticianeves



profarnaldoquaresma

Exemplos de subsidiariedade:

Do afastamento dos maus antecedentes:

Exemplo: Foi juntada folha de antecedentes contendo a informação de que o réu responde a outro processo pelo porte ilegal de arma. Todavia, nos termos da Súmula 444 do Superior Tribunal de Justiça, não é possível utilizar ações penais em curso e inquéritos policiais para elevar a pena-base. Além disso, considerar outro processo em curso pelo porte ilegal de arma como maus antecedentes viola o princípio da presunção da inocência, previsto no artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal. Logo, requer seja afastada a hipótese de considerar o réu com maus antecedentes e, por consequência, fixada a pena-base no mínimo legal.

Da atenuante da menoridade:

Exemplo: Conforme se verifica, o réu era menor de 21 anos na data dos fatos. Logo, incide a atenuante da menoridade relativa, prevista no artigo 65, inciso I, do Código Penal. Assim, requer seja reconhecida a atenuante da menoridade relativa.

Da confissão espontânea:

Exemplo: Ao ser interrogado, o réu confessou que utilizou o veículo sem autorização, mas que sua intenção era devolvê-lo. Logo, incide a atenuante da confissão espontânea, prevista no artigo Art. 65, inciso III, alínea "d", do Código Penal. Assim, requer seja reconhecida a atenuante da confissão espontânea.

Do regime carcerário aberto:

Exemplo: O crime de furto simples tem pena máxima de 04 anos. Logo, na hipótese de eventual condenação, o Magistrado deverá fixar o regime aberto, nos termos do artigo 33, §2º, alínea "c", do Código Penal, já que é primário e as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal são favoráveis.

Da substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos:

Exemplo: Quando se trata de crime praticado sem violência ou grave ameaça, em que eventual pena não seja superior a 04 anos, cabe, no caso, a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, nos termos do artigo 44 do Código Penal.

FIQUE LIGADO! Tudo que você abordar durante a peça, você deve pedir ao final! Não esqueça!



5 HORAS
É o tempo disponível para realização da prova.



TEMPO
Reserve tempo suficiente para preencher as alternativas no cartão de respostas.



CANETA

Caneta transparente de cor azul ou preta.



DOCUMENTO

Não esqueça de levar seu documento com foto. Deve ser original e recente.



 prof.nidal

 prof.leticianeves

 profarnaldoquaresma

Pedidos

Exemplo:

Ante o exposto, requer o denunciado:

- Seja declarada a extinção da punibilidade, com base no art. 107, inciso IV, do Código Penal;
- A absolvição, com fulcro no art. 386, inciso III, do CPP
- Seja afastada a hipótese de maus antecedentes e fixada a pena-base no mínimo legal;
- Seja reconhecida a atenuante da menoridade relativa;
- Seja reconhecida a atenuante da confissão espontânea;
- Seja fixado o regime aberto para início do cumprimento da pena
- Seja substituída a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.



5 HORAS

É o tempo disponível para realização da prova.



TEMPO

Reserve tempo suficiente para preencher as alternativas no cartão de respostas.



CANETA

Caneta transparente de cor azul ou preta.



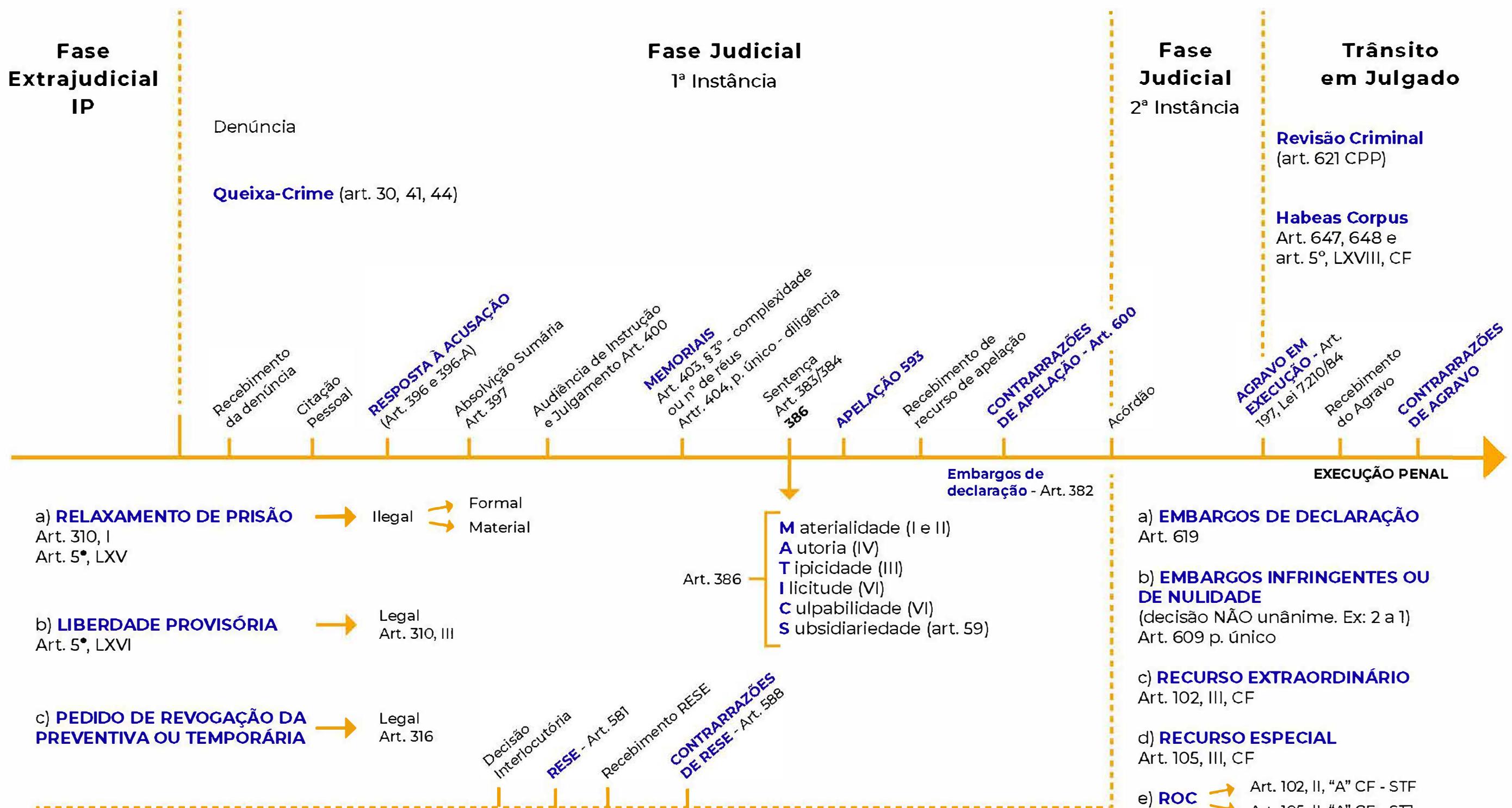
DOCUMENTO

Não esqueça de levar seu documento com foto. Deve ser original e recente.



LINHA DO TEMPO

CURSO OAB 2ª FASE - PENAL



 **5 HORAS**
 É o tempo disponível para realização da prova.

 **TEMPO**
 Reserve tempo suficiente para preencher as alternativas no cartão de respostas.

 **CANETA**
 Caneta transparente de cor azul ou preta.

 **DOCUMENTO**
 Não esqueça de levar seu documento com foto. Deve ser original e recente.



PROCEDIMENTO DO JÚRI

| Identificação | Peça | Base legal | Teses | Pedido |
|---|-----------------------------------|--|-----------------------|--|
| Parou em audiência de instrução ou na informação que o MP pugnou pela pronúncia | <u>Memoriais</u> | Art. 403, §3º, do CPP ou art. 404 CPP. | Preliminares e mérito | Impronúncia, absolvição sumária e desclassificação, além de afastar qualificadoras e causas de aumento de pena |
| Parou em decisão de pronúncia | <u>Recurso em Sentido Estrito</u> | Art. 581, IV, do CPP | Preliminares e mérito | Impronúncia, absolvição sumária e desclassificação, além de afastar qualificadoras e causas de aumento de pena |



5 HORAS

É o tempo disponível para realização da prova.



TEMPO

Reserve tempo suficiente para preencher as alternativas no cartão de respostas.



CANETA

Caneta transparente de cor azul ou preta.



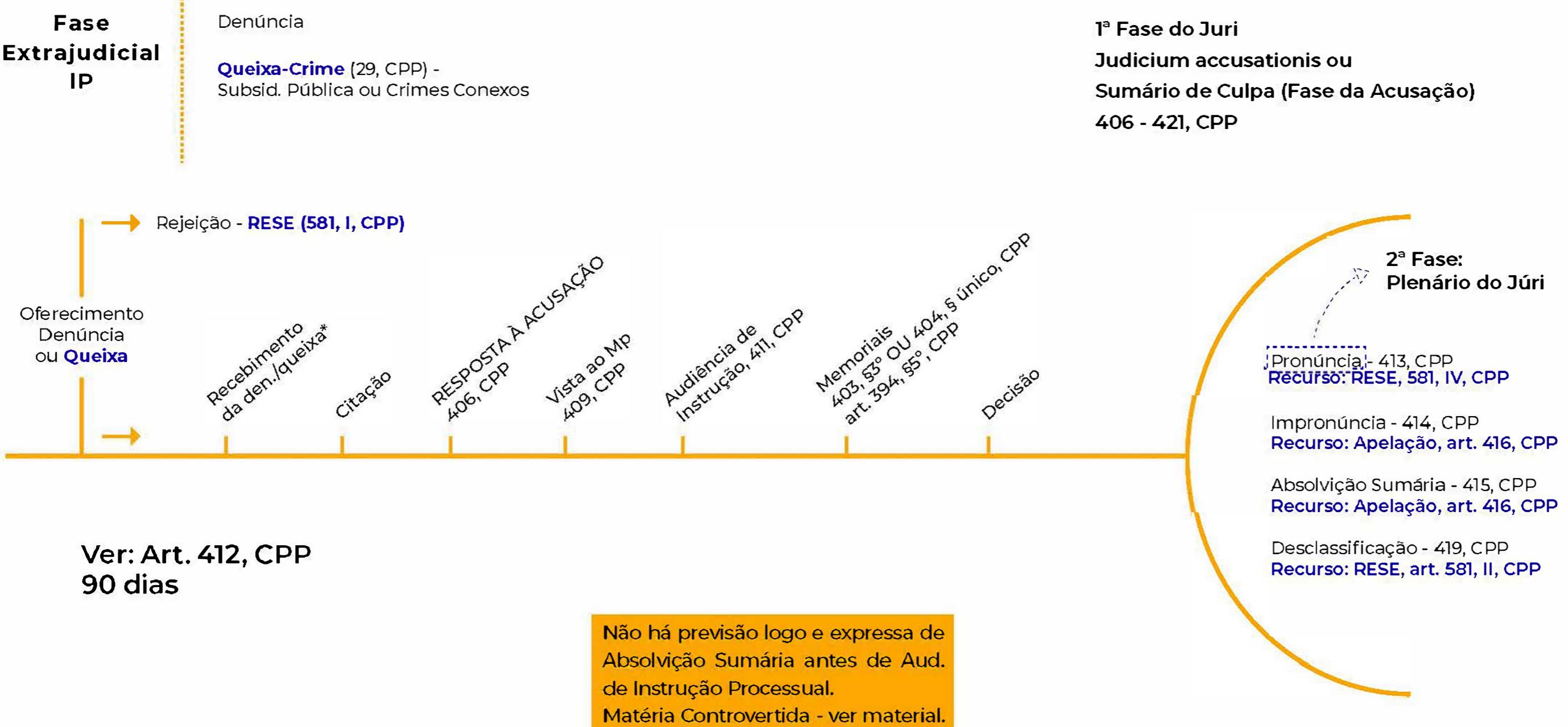
DOCUMENTO

Não esqueça de levar seu documento com foto. Deve ser original e recente.



LINHA DO TEMPO

CURSO OAB 2ª FASE - PENAL



* Queixa-Crime: Subsidiária de APPÚB - Incond.
Queixa-Crime: Crimes conexos.



5 HORAS
É o tempo disponível para realização da prova.



TEMPO
Reserve tempo suficiente para preencher as alternativas no cartão de respostas.



CANETA

Caneta transparente de cor azul ou preta.



DOCUMENTO

Não esqueça de levar seu documento com foto. Deve ser original e recente.

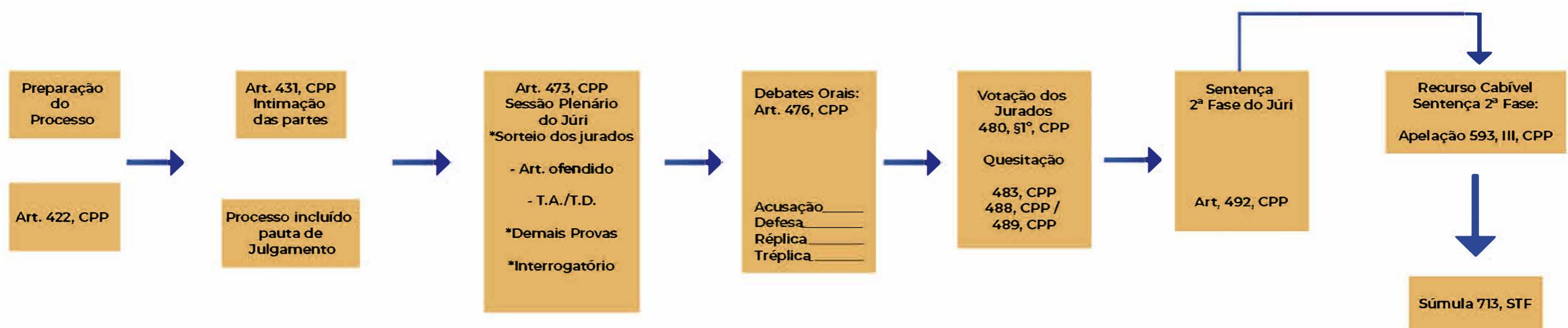


- prof.nidal
- prof.leticianeves
- prof.farnaldoquaresma

LINHA DO TEMPO

CURSO OAB 2ª FASE - PENAL

2ª Fase: Preparação do Processo até a Sessão Plenária



CONHEÇA O



CEISC



Cursos preparatórios
para OAB 1^a e 2^a Fase



Cursos de
Pós-Graduação



Cursos de
prática jurídica



Cursos preparatórios
para Concursos Públicos



Cursos preparatórios
para ENEM e vestibulares

+100 MIL

INSCRITOS NO
CANAL DO YOUTUBE

+100 MIL

ESTUDANTES
LIGADOS AO CEISC

+5 MILHÕES

DE VISUALIZAÇÕES
DE AULAS

+100 MIL

SEGUIDORES
NO FACEBOOK

+70 MIL

SEGUIDORES
NO INSTAGRAM

+15 MIL

HORAS-AULA
TRANSMITIDAS